



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.804, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

**RECONECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO FLORAVIDA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Floravida, é uma entidade de direito privado, com fins não econômicos, com sede nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, que tem como missão contribuir com a transformação sócio-ambiental das comunidades envolvidas, promovendo a educação em defesa da vida, dentre outras finalidades regidas no seu Estatuto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de outubro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

